

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cristópolis*



**ÍNDICE DO DIÁRIO**

**AVISO**

EXTRATOS DE CONTROS



AVISO

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**  
CNPJ 13.655.089/0001-76

**INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CT. Nº 027/2021. PROC./ADM. Nº 0027/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistemas de Gestão de Atendimento ao Cidadão, Gestão da Transparência Pública e Acesso à Informação, Gestão do Diário Oficial Eletrônico, Ouvidoria, SIC, Página de Serviço de Atendimento ao Cidadão, Implantação e manutenção do Site Oficial do Município para a administração pública municipal de Cristópolis. - CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL** - valor Global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – PRAZO: 08/01/2021 à 31/12/2021.

**Processo Administrativo 030/2021, Inexigibilidade 019/2021** - Órgão – Fundo Municipal de Saúde - Contratado: **HYLTON DOS SANTOS XAVIER CASTRO**, inscrita sob CNPJ/CPF nº **29.494.132/0001-07**, Objeto: Prestação de serviços de saúde especializado em CONSULTAS MEDICAS, na Atenção Básica e nos Plantões 24 h. do Hospital Municipal, a usuários do SUS no Município de Cristópolis, para o período de 11 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, no valor estimado Global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) - Contrato nº 030/2021 - Data da Assinatura: 11 de Janeiro de 2021, Vigência: 31/12/2021 - Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações, Cristópolis, BA – 11 de Janeiro de 2021, GILSON NASCIMENTO DE SOUZA, Prefeito Municipal.

Processo Administrativo 0031/2021, Dispensa de Licitação 012/2021 – Lei 13.979/20 - Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Cristópolis - Contratado: **ARIGEU SOUZA BERNARDES EIRELI** – CNPJ: 27.524.593/0001-41, Objeto: Prestação de serviços MÉDICOS no Centro de Atendimento Síndrome Gripal, conforme Portaria n.º 1.445 de 01 de maio de 2020 que institui o Centro de Atendimento para enfrentamento à COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de Saúde Pública de importância nacional decorrente do Corona-vírus (COVID-19), por meio de dispensa de licitação, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19), no Município de Cristópolis, para o período de 06 (seis) meses – valor global R\$: **126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** - Contrato nº 031/2021 - Data de Assinatura: 11 de Janeiro de 2021, Vigência: 06 (seis) meses - Valor Global Bruto R\$ **126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** - Fundamento legal: Art. 4º da Lei Federal 13.979/20 e alterações, Cristópolis, BA – 11 de Janeiro de 2021, GILSON NASCIMENTO DE SOUZA, Prefeito Municipal.



EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CT. Nº 077/2019 PROC./ADM. Nº 0116/2019 – Pregão Presencial 009/2019 - OBJETO: contratação de empresa para serviços de hospedagens da sede do município de Cristópolis - Bahia – **ROSANE PATRICIA DOS PASSOS OLIVEIRA 96080825520** – **OBJETO DO ADITIVO:** com valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PRAZO: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

CNPJ 13.655.089/0001-76

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021**

**Processo Administrativo n.º 0032/2021**

Ratifica a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, "caput", Lei 8.666/93 e suas atualizações.

**Objeto:** prestação dos serviços advocatícios pela Contratada, através de sua representante, que atuará em conjunto ou separadamente, de cobrança judicial de valores que deixaram de ser repassados ao município em razão da inobservância da norma prevista na lei federal 11.494/07, para a fixação do Valor Anual Mínimo por Aluno - VAMA do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB ou qualquer outro fundo que venha a substituí-lo, assim como demais verbas federais repassadas pela União ou pelo Estado para financiamento da educação.

**CONTRATADA: REIS BITTENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**CNPJ/MF nº:** 29.228.700/0001-10

**PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor global a ser pago a CONTRATADA é de R\$ 100.000,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), a ser pago após o trânsito em julgado da ação proposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

CNPJ 13.655.089/0001-76

**EXTRATO DE CONTRATO**

CT. Nº 032/2021. PROC./ADM. Nº 00032/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2021 - OBJETO: prestação dos serviços advocatícios pela Contratada, através de sua representante, que atuará em conjunto ou separadamente, de cobrança judicial de valores que deixaram de ser repassados ao município em razão da inobservância da norma prevista na lei federal 11.494/07, para a fixação do Valor Anual Mínimo por Aluno - VAMA do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB ou qualquer outro fundo que venha a substituí-lo, assim como demais verbas federais repassadas pela União ou pelo Estado para financiamento da educação - CONTRATADO: **REIS BITTENCOURT SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - VALOR GLOBAL R\$: 100.000,00 (cem mil reais) – PRAZO: 15/01/2021 a 15/01/2022.